

1. A REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE ARTES VISUAIS – MODALIDADE LICENCIATURA

A reformulação do Curso de Artes Visuais – modalidade Licenciatura do Centro de Artes da UFPEL/RS – reconhecido como Licenciatura Plena pelo Decreto nº 81.606 de 27/04/1978 - faz parte de um demorado processo de discussão e reflexão sobre o papel do Ensino da Arte na atualidade e da formação de professores no Centro de Artes, tendo como início o primeiro semestre de 2010. Naquele momento, fizeram-se presentes tanto a constatação da repetição de conteúdos nas disciplinas que recobrem a área de Estágio Supervisionado, cuja conseqüência é a excessiva carga horária computada no final do Curso, quanto a adequação as exigências da Pró Reitoria de Graduação no que referia a mobilidade acadêmica e a atual Legislação Brasileira que recobre o Ensino da Arte.

Tendo em vista o estudo do conjunto de disciplinas que compõem o atual desenho curricular, constatou-se que as de Artes Visuais na Educação I, II e III, inseridas no grupo respeitante a prática como componente curricular, previstas no projeto pedagógico desde o ano de 2004, equivalem aos conteúdos ministrados nas disciplinas de Estágio. Da mesma forma, percebeu-se que essa repetição fomentava em parte, a um acúmulo de horas na formação do aluno sem que houvesse a complementaridade dos conteúdos ministrados, uma vez que a repetição reforça mas não promove o aprendizado de forma continuada. Em junho de 2010 as disciplinas de Estágio foram lotadas no Departamento de Artes e Comunicação do então Instituto de Artes e Design, um vínculo que outrora era pertencente ao Departamento de Ensino da Faculdade de Educação. Essa lotação foi pautada na existência de professores habilitados, com Mestrado e Doutorado em Educação, no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, já vinculados aquele Departamento, e capazes de assumir as disciplinas de Estágio e suas implicações na relação entre a Arte e seu Ensino. Ainda a inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso e normas para a sua realização reforçaram, naquele momento, a conexão e complementaridade estabelecida entre o estágio supervisionado e o exercício da pesquisa no âmbito acadêmico, conforme é exposto pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais:

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular não obrigatório, direcionado à consolidação de determinados desempenhos profissionais, inerentes ao perfil do formando.

§ 2º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior, em laboratórios e outros ambientes que congreguem as diversas atividades inerentes à área de Artes Visuais e campos correlatos, em suas múltiplas manifestações.

Art. 8º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, que deverá conter os seguintes componentes:

II - para o licenciando:

- a) uma monografia sobre um tema das Artes Visuais;
 - b) um projeto de curso a ser ministrado sobre esse tema;
 - c) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos de regulamento próprio .
- (Resolução CNE/CES 1/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 33).

No entanto, mesmo já havendo a lotação dos estágios no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, ainda permanecia a necessidade de rever a totalidade de horas destinadas a formação específica do professor de arte, em especial, da sua área profissionalizante.

Considerando que a formação do professor, não só de arte, mas de todas as áreas do conhecimento humano e para todos os níveis de ensino, tem sido amplamente discutida nas agendas educacionais de hoje, centrar o foco nesta questão indica que a função do professor no processo de ensinar e aprender está buscando contornos mais precisos. Isto aponta para a existência de um processo de revisão tanto na atuação do professor quanto na sua história de vida e, ainda, de retomada de uma identidade profissional, que na análise de Nóvoa (1995) nos últimos 30 anos, depois de ter sido ignorado, esmagado e controlado pelo próprio sistema educacional, o professor passou a ser objeto de inúmeras pesquisas em produções acadêmicas, provocando reflexões sobre a sua formação e prática pedagógica em busca de um maior domínio das ações educativas. A melhoria do ensino nas escolas passa, sem dúvida, pela melhoria na formação de professores.

Essa preocupação é visível nas políticas públicas de educação do MEC que vêm sendo concretizadas pelos inúmeros Pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação. A legislação dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, decide, hoje, questões relativas ao processo de formação e as competências profissionais a serem construídas pelos professores em formação.

A reforma curricular ainda pauta-se na referência de outros autores, importantes pensadores do ensino no mundo e no Brasil, a exemplo de Keneth Zeichner (2007) e Sônia Penin (1995).

Em Zeichner (2007) está a alternativa para pensar a formação de professores que aponta para o professor como um prático reflexivo, um agente ativo responsável por seu desempenho docente, um produtor do seu saber teórico, prático e teórico-prático. Encontro aí as bases para falar da formação dos professores, da relação teoria e prática, ou seja, saber e fazer artístico.

Em Penin (1995), a compreensão sobre a diferenciação entre o saber cultural e o conhecimento sistematizado numa ação de interação entre professores e alunos num espaço de conhecimento, num lugar de cultura como uma situação de ensino formal ou não formal. Identifico aí a situação de ensino como o espaço de produção do conhecimento.

Da mesma forma, os Estudos Culturais comprovam que a experiência estética já é desfrutada pelo indivíduo antes de ele entrar para a escola. Na atualidade, os professores de arte, não introduzem a experiência estética, apenas a incrementam a partir de algo que já existe, ampliando o âmbito e a qualidade da experiência visual e estética. Nesse princípio, a concepção de que a arte, como qualquer outra área do conhecimento, tem um domínio, uma linguagem, uma história, constituindo-se, portanto, um campo de estudo específico e não apenas uma mera atividade auxiliar e/ou recreativa, enfatiza a relação entre teoria e prática, o fazer artístico e o saber artístico.

Acredita-se na importância da arte para o desenvolvimento global do ser humano. E no seu ensino para libertar o indivíduo dos condicionamentos sociais impostos pelo racional, que é a área, por excelência, mais trabalhada e valorizada pelo sistema educacional. Daí a importância da arte e do seu ensino.

O mundo do imaginário, da fantasia, do sonho, é o espaço onde a liberdade, de início, tem sua realização virtual, antes de se tornarem realidade concreta. Se a fantasia, num primeiro estágio, pode ser considerada ilusão, é ela, entretanto, a fonte de energia, que gera o impulso para a ação criadora e transformadora de realidades. Eis aí a função central da Arte na Educação. Ela é um espaço de ação, de atuação alicerçado na teoria-prática-reflexão do conhecimento, na construção de uma prática discursiva através da relação ensino, pesquisa e extensão universitária. É aí, nessa relação que há a fusão dos saberes culturais com o conhecimento sistematizado. É aí, também, que se diluem, em parte, no ensino da arte as fronteiras entre alta e baixa cultura, entre arte popular e arte erudita.

Nesse sentido, entendemos que a modificação no currículo do curso tem como objetivo adequar o mesmo as novas discussões promovidas no Ensino da Arte privilegiando o conhecimento específico da área. Somam-se a essas questões a inclusão dos conteúdos de história e cultura afro-brasileira, arte e cultura na América Latina, e dos povos indígenas brasileiros conforme dispõe a lei

11.645/ 2008. Essa modificação tem em vista a permanência das 400 horas para disciplinas de prática como componente curricular, 400 horas para estágio curricular supervisionado e 1800 horas para conteúdos curriculares de natureza científico-cultural. Nesse ínterim, as disciplinas de Artes Visuais na Educação I, II e III passam a funcionar como pré-estágio, com o objetivo de construir conhecimento sobre a prática pedagógica, tendo em vista, a vivência em situações de ensino aprendizagem no ensino formal e não formal, e as disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação das Artes Visuais I e II, terão como objetivo a vivência em situações de ensino aprendizagem na Escola, nomeadamente no Ensino Médio e Fundamental.

É também fomento da reforma curricular a inclusão de 200 horas livres no currículo do Curso que poderão ser realizadas pelo aluno a partir de disciplinas cursadas em outros Cursos da UFPel. Essa decisão é pautada na Resolução nº 14 de 28 de Outubro de 2010 cujo objetivo é a mobilidade acadêmica na Universidade.

O projeto pedagógico objetiva, ao fim e ao cabo, articular os princípios pedagógicos no curso de Licenciatura, tendo em vista que o estágio integra o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, pois reforça o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1. HISTÓRICO DOS CURSOS DE ARTES DO INSTITUTO DE LETRAS E ARTES

Os Cursos de Artes do Centro de Artes da UFPEL/RS têm sua origem na Escola de Belas Artes, criada em 1949, que obteve autorização do Governo Federal para funcionamento dos Cursos de Graduação em Pintura e Escultura em 1955. Tais cursos foram reconhecidos pelo decreto nº 48903, de agosto de 1960. Em 1967, com o recebimento de um prédio próprio, a Escola passou a se chamar Escola de Belas Artes Dona Carmen Trápaga Simões e, com a criação da Universidade Federal de Pelotas em 1969, tornou-se Unidade agregada. O estatuto da UFPel, de 1969, criou os Institutos básicos, entre eles o Instituto de Artes. No ano seguinte, em 1970, o Governo Federal autoriza o funcionamento do Curso de Professorado em Desenho. Em 1975, foi reconhecido o Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística, o qual foi extinto em 1980, sendo substituído, ainda em 1978, pelo **Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística**, com três habilitações: Artes Plásticas, Desenho e Música.

Seguindo as orientações da LDB de 1971, o profissional licenciado em Educação Artística tinha que ser polivalente para atuar junto às escolas, recebendo uma formação que deveria contemplar uma diversidade de conhecimentos nas várias áreas artísticas (teatro, artes plásticas,

dança, desenho, música, etc.). Com este perfil a UFPEL licenciou, de 1975 a 1999, o total de quinhentos e oitenta e seis (586) professores as habilitações de Desenho e Artes Plásticas e cem (100) egressos da habilitação em Música do curso de Educação Artística.

Após a LDB 9.394/96, os currículos das três habilitações, passaram por uma primeira reformulação, em 1998, adequando-se à nova realidade do curso de artes, que foi elevado à categoria de área de conhecimento dentro do currículo da escolaridade básica. Assim, a nomenclatura do Curso passou de **Licenciatura Plena em Educação Artística** para **Licenciatura em Artes**, permanecendo as habilitações: Música, Desenho e Computação Gráfica, e Artes Visuais. A característica deste currículo é de que as áreas de conhecimento específico foram mais bem contempladas, dando ênfase às especificidades de cada habilitação e retirando todo o caráter de polivalência destes.

O currículo da Licenciatura em Artes que está em vigor desde 1999 formou, até 2002, o total de 85 alunos nas habilitações de Desenho e Computação Gráfica e Artes Visuais e 35 alunos na habilitação de Música.

De acordo com a última reforma curricular (2005) o novo currículo foi pensado não por núcleos ou blocos de conteúdos, mas por áreas de conhecimento, tais como: área de conhecimento específico e de fundamentos teóricos; área de conhecimento de formação humanístico-pedagógica e área de integração e pesquisa. Assim, as disciplinas ficam organizadas por áreas, sendo que em cada área há um núcleo obrigatório e um núcleo optativo de créditos — havendo ainda um conjunto livre de disciplinas em cada núcleo optativo de cada área, que podem ser feitas em outros cursos, denotando o aspecto da flexibilidade curricular.

A abordagem teórica a ser adotada é a da prática pedagógico-reflexiva, onde a relação teoria-prática é constante e o processo de avaliação é pensado no conjunto do curso e não apenas isoladamente em cada disciplina. Para evitar a fragmentação do ensino dos conteúdos acadêmicos em metodologias específicas, propõe-se uma metodologia integrada e uma prática pedagógica na perspectiva da construção do conhecimento. A metodologia integrada surge da interdisciplinaridade, onde cada área de conhecimento elabora seu conjunto de conteúdos de forma interligada, pressupondo a articulação dos saberes. E o encadeamento constante das áreas de conhecimento será norteado pela perspectiva transdisciplinar, envolvendo questões comuns a todas áreas.

A proposta de reformulação curricular de 2011 tem como pauta a adequação do Curso as novas diretrizes que regem o Ensino da Arte. Atualmente, A Lei de Diretrizes e Bases sofreu muitas modificações durante os anos. A lei 10.639, de janeiro de 2003, traz alguns parágrafos que referem a

obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira, na qual destaca o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte. Da mesma forma, o estudo da arte latino americana aponta para uma referência significativa dos Parâmetros Curriculares Nacionais, mais especificamente o da Pluralidade cultural, explorando os temas da arte e cultura, cultura popular e erudita.

Enfim, pretendendo não sobrepor saberes, mas pensar que o ensino pressupõe envolvimento, trabalho compartilhado, projetos e planejamentos em comum, o objetivo é que se construa um novo curso buscando a síntese e não a fragmentação, buscando a compreensão do curso como um todo. E, dentro desta visão do todo, procurar trabalhar com a possibilidade de dinamizar e qualificar este curso integrando conhecimento, técnica, pesquisa e avaliação constantes.

2. ESTRUTURA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES

2.1 Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes

2.1.1 Finalidades

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes é o órgão de coordenação didática que tem por finalidade superintender o ensino no âmbito do Curso de Licenciatura em Artes do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas, na forma do art.122 do Regimento Geral da UFPel.

2.1.2 Composição

Área Básica

Departamento de Fundamentos da Educação - Faculdade de Educação

Prof. Eduardo Arriada

Profa. Giana do Amaral

Centro de Letras e Comunicação

Profa. Leticia Fonseca Richthofen de Freitas

Profa. Rejane Flor Machado

Centro de Artes

Profa. Luciana Engelsdorff Leitão

Profa. Nádia da Cruz Senna

Profa. Neiva Bohns

Profª. Carmen Diniz

Profª Raquel Schwanke

Profº Ricardo Mello

Profº Nicola Caringi

Profº Wilson Marcelino Miranda

Profª Paula Lima

Departamento de Desenho Técnico e Gráfica Comput. – Instituto de Física e Matemática

Profa. Rosemar Gomes Lemos

Área Profissionalizante

Centro de Artes

Profª Larissa Patron Chaves (Coordenadora)

Profª Maristani Polidori Zamperetti

Profª Cláudia Brandão

Profª Estela Piedras

Profº Paulo Renato Viegas Damé

Departamento de Ensino – Faculdade de Educação

Profa. Mirela Ribeiro Meira

Representação Discente

Francine Seigert

Diana Carvalho Silveira

3.2 Comissão de Estudos Curriculares

3.2.1 Finalidade da Comissão de Estudos Curriculares

A Comissão de Estudos Curriculares, encarregada de elaborar os novos projetos pedagógicos, analisar os currículos atuais e propor alterações no currículo do Curso de Licenciatura em Artes, teve as seguintes finalidades: **1.** redefinir a distribuição das disciplinas de estágio supervisionado e pré-estágios no desenho curricular, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais; **2.** Propor aproximações entre teoria e prática tendo em vista a aplicabilidade e implicações de disciplinas da área básica e profissionalizante; **3.** Adequar a estrutura curricular a Lei nº 11.645/2008 inserindo o estudo das manifestações artístico culturais na América Latina e afro-brasileiras obrigatórias no ensino regular e superior; **4.** buscar um equilíbrio maior entre a formação profissional e a formação pedagógica; **4.** aproveitar, ao máximo, na definição das disciplinas que deverão integrar o currículo, aquelas já existentes em cursos similares, conforme a disponibilidade de professores do Centro de Artes, buscando maior integração entre os cursos; **5.** Integralizar no currículo as horas livres referentes ao conjunto de atividades capazes de fomentar a mobilidade acadêmica.

3.2.2 Composição

A Comissão de Estudos Curriculares do Colegiado do Curso de Artes Visuais – modalidade Licenciatura foi constituída por comissão de professores que atuam na área básica e profissionalizante do Curso. São eles:

Coordenação

Profa. Larissa Patron Chaves

Comissão do Curso de Artes Visuais - modalidade Licenciatura

Profa. Luciana Engelsdorff Leitão

Profa. Maristani Polidori Zamperetti

Profa. Mirela Meira

Profa. Úrsula Rosa da Silva

Prof. Nádia da Cruz Senna

Profa. Carmen Regina Bauer Diniz

Prof. Cláudia Mariza Mattos Brandão

Profa. Neiva Maria Fonseca Bohns

Profa. Estela Piedras

Profa. Rosemar Gomes Lemos

Profa. Paula Lima

Profa. Wilson Miranda

Profa. Raquel Swonke

3. O NOVO CURSO DE ARTES VISUAIS, MODALIDADE LICENCIATURA

3.1 Denominação até 2003

Licenciatura em Artes, habilitação em Artes Visuais e habilitação em Desenho e Computação Gráfica.

3.2 Denominação de 2004 aos dias atuais

CURSO DE ARTES VISUAIS – MODALIDADE LICENCIATURA

3.3 Situação

O Curso foi reconhecido como Licenciatura pelo Decreto nº 81.606 de 27/04/78.

3.4 Ingresso e Vagas

O ingresso é anual, feito através do SISU (Sistema de Seleção Unificada desenvolvido pelo Ministério da Educação para selecionar os candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior que utilizarão a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo), sendo oferecido o total de 55 vagas.

3.5 Duração do Curso

Mínima de 08 semestres.

3.6 Turno

Integral

3.7 Titulação

Licenciado em Artes Visuais

3.8 CONCEPÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto Pedagógico é aqui entendido como um instrumento de balizamento do saber /fazer universitário, concebido coletivamente no âmbito do Colegiado do Curso. Ao constituir-se, o Projeto

Pedagógico enseja a construção de intencionalidades para o desempenho do profissional docente de Arte, concentrando-se no ensino, mas estreitamente vinculado aos processos de pesquisa e extensão.

A partir da análise crítica do atual momento histórico, social e educacional o Curso reviu seus procedimentos no sentido de adequá-los a essa nova conjuntura que privilegia os avanços tecnológicos, criando condições que permitam ao aluno uma inserção profissional inventiva no mercado de trabalho e a utilização de novas tecnologias educacionais.

Deste projeto fazem parte não só as atividades em sala de aula, entre professor e aluno, mas, também, a organização global da unidade: estrutura administrativa, biblioteca, reuniões de Colegiados e do Conselho Departamental, ações do núcleo de extensão, eventos artísticos e sócio-culturais, palestras, seminários, comemorações, confraternizações em geral. A justificativa é de que todas as iniciativas da unidade afetam direta ou indiretamente a formação dos alunos, em termos de currículo aberto ou oculto. Da mesma forma, tem-se como premissa o equilíbrio entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, que pautam a estrutura educacional da Universidade.

Este projeto prevê, também, as relações entre o trabalho pedagógico do Curso, da Unidade, da Universidade com a forma de organização da sociedade. Isto porque a organização de um projeto pedagógico se dá no seio de um contexto social historicamente determinada, refletindo, sem dúvida o tipo de sociedade a que pertence.

A finalidade desse projeto é a formação de um docente comprometido com a construção do conhecimento, uma produção através do trabalho com valor social, uma prática refletida na teoria que é devolvida à prática. Um profissional cujo trabalho seja reconhecido pelo coletivo da instituição e pela sociedade.

O Curso de Licenciatura em Artes sofreu, em 1998, uma reformulação que pretendeu sanar problemas crônicos decorrentes de uma organização curricular que atendia às necessidades do Curso de Licenciatura em Educação Artística criado na década de setenta. Em face às vertiginosas mudanças da vida contemporânea e a necessidade de transformação da concepção não só do ensino da Arte, como da Educação em geral, encontrava-se na mais absoluta defasagem.

Atualmente, a reformulação curricular, em termos quantitativos, prevê uma carga horária que permite uma concentração dos horários das disciplinas. A carga horária semanal do curso ficou sendo de, no máximo, vinte (20) horas. Ao invés de cinco horas aula por turno, são utilizadas quatro horas aulas, divididas por um único intervalo. A carga horária semanal das disciplinas obrigatórias

foi pensada de forma a permitir o máximo aproveitamento do espaço de tempo disponível aproximadamente em um turno único.

A carga horária total, sem diminuição da qualidade do ensino, permite a possibilidade de que os estudantes se incorporem a grupos de pesquisa e extensão existentes no curso, complementando, assim, seus conhecimentos teórico-práticos sobre arte e ensino da arte desde os primeiros semestres.

Na reformulação atual (2011), que passa a vigorar a partir do segundo semestre letivo de 2011, a carga horária total do Curso será de 2.804 horas, seguindo o critério anterior de no máximo 20h por semana. Para obtenção do grau de Licenciado em Artes Visuais, o aluno deve elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e integralizar o total de 2.804 horas, assim distribuídas:

TRAB. ACADÊMICOS: ATIV. CIENT. ACADEM. (ACA) – 1535 H

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. (ES)– 443H

PRÁTICAS COMO COMP. CURRICULAR (PCC)– 426H

ATIVIDADES COMPLEMENTARES. (AC)- 200H

FORMAÇÃO LIVRE (FL)- 200H

A nomenclatura continua a ser **Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura**, seguindo a orientação da Comissão de especialistas da SESU/MEC da área de Artes, que indica a concentração dos cursos por área de conhecimento.

É importante destacar, nesta nova proposta de reformulação do Curso (2011), os aspectos conceituais que a nortearam. Em primeiro lugar, a noção de currículo, aqui empregada, não é a de uma estrutura meramente formal, mas sim a de uma unidade de princípios, atividades, disciplinas e experimentos pedagógicos que integram o processo da formação do futuro profissional, em outras palavras, o currículo foi pensado como um todo necessário à formação do educador.

Por isso, essa reformulação curricular, não alterou somente posições e nomenclaturas das disciplinas, mas repensou a forma mais eficiente de propiciar a aprendizagem do estudante do Curso de Artes Visuais, modalidade licenciatura.

Além disso, há um segundo fator oportuno que veio ajudar na dinamização dessas mudanças: a promulgação e subsequente aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96 contribuiu diretamente para a concretização dessa proposta.

Na nova estrutura curricular, pretende-se eliminar a dicotomia entre a formação pedagógica e a formação artística propriamente dita, ou seja, a dissociação entre os conteúdos da arte e os conteúdos de ensino, entre o saber artístico (a teoria) e o fazer artístico (a prática). Igualmente foi eliminada a formação genérica para o ensino das artes, da maneira como vinha sendo feita de forma a evitar uma visão superficial dos fenômenos artísticos.

Cumprindo a determinação da LDB/96 quanto à carga horária de práticas pedagógicas, durante o curso, o estudante tem inúmeras oportunidades de desenvolvimento de trabalhos comunitários, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Tem, assim, a oportunidade de atuar como monitores e pesquisadores, preparando-se para estudos em nível de pós-graduação.

O novo currículo proposto encontra-se afinado com a posição dos profissionais da área do ensino da arte, que, há cerca de dez anos, organizados em associações e comissões especiais por todo o país, defendem a recuperação dos espaços perdidos pelos cursos de Licenciatura, e como consequência, a revalorização do profissional ligado ao ensino de arte.

A nova estrutura também foi pensada para permitir a relação e sua complementaridade com cursos de pós graduação no Centro e fora dele. Essa relação está em fomentar ao longo do curso a formação continuada, estimulada nas disciplinas de caráter teórico, prático e teórico-prático. Tendo em vista a formação de futuros professores pesquisadores em Artes Visuais, capacitados e comprometidos com o processo social e colaborativo do aprendizado, nas diferentes metodologias aplicadas, prioriza-se na relação com o pós graduação a formação de um profissional capaz de realizar a reflexão sobre a sua prática, estabelecendo conexões com os diferentes saberes, construindo conhecimento, e não se distanciando da realidade social e política que envolve o ensino na atualidade. Atualmente o Centro de Artes conta com o Curso de Pós Graduação em Artes – Ensino e Percursos Poéticos, aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desde o segundo semestre de 2009.

Nesse sentido, a existência de cursos de pós-graduação, previstos pela LDB/96, colaborarão para o aumento de estudantes matriculados nas disciplinas oferecidas pelos colegiados do Centro de Artes. A idéia deste curso também está ligada à formação continuada dos estudantes egressos do

Curso de Artes Visuais, modalidade licenciatura, principalmente os que já estiverem atuando nas escolas.

3.9 PERFIL DO CURSO

Objetivos:

O objetivo geral do Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, da Universidade Federal de Pelotas será:

- Formar um profissional Licenciado em Artes Visuais que garanta sua satisfatória atuação no mercado de trabalho.

Como objetivos específicos de:

- Possibilitar a formação de um profissional prático-reflexivo na área artístico-pedagógica, capacitado para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea nas atividades de ensino-aprendizagem, artísticas e culturais;
- Capacitar este profissional a interagir com a sua comunidade local com vistas à transformação e à qualidade de vida, tendo como panorama os princípios que regem a Universidade, ou seja, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, conforme projeto pedagógico da UFPEL.

O Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, apresenta a estrutura dos seguintes conjuntos de disciplinas:

- (1) um conjunto de disciplinas formadoras de cunho teórico-prático, que integram conhecimentos humanísticos, artísticos e culturais com a preparação profissional em uma linguagem artística;
- (2) um conjunto de disciplinas pedagógicas, de cunho teórico-prático, que preparam para o ensino da arte;

(3) e um conjunto de disciplinas integradoras, igualmente de cunho teórico-prático, que estabeleçam a relação entre os dois primeiros.

O regime escolar adotado pelo Curso de Licenciatura em Artes é semestral, com aulas semanais. O ingresso é anual, com o número de 55 (cinquenta e cinco) vagas.

O Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, tem como carga horária 2804 horas (1535h de disciplinas obrigatórias de natureza científico-cultural, 426h de disciplinas referentes às práticas reflexivas, 443h de estágios supervisionados, 200h de atividades complementares (incluindo as 90 horas de disciplinas optativas), e 200 h de atividades livres, devendo estas serem cumpridas ao longo de, no mínimo, quatro (4) anos, ou seja oito (8) semestres, e no máximo oito (8) anos ou dezesseis (16) semestres.

O turno de funcionamento do Curso é integral, preferencialmente o da manhã. Pretende-se que a formação profissional potencialize as condições de flexibilidade do mercado de trabalho do professor de Arte. Desta forma, podem os professores atuar não apenas na rede escolar já existente, como são incentivados a contribuir para abertura de campo de trabalho do professor de Arte, através de escolinhas de arte, de oficinas de arte para adultos e idosos, para portadores de deficiências, cursos de computação gráfica, de programação visual etc.

3.10 PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

A elaboração de um perfil para a formação dos futuros professores de artes visuais tem como intuito adequar-se às novas exigências legais previstas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais. Desta forma, o egresso do Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, deverá:

1. ter competência específica para o exercício do magistério, como educador da área de artes, atuando nos diversos níveis da Educação Básica (na forma do Art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96;

2. ser um apreciador de arte, capaz de fruição estética no que a ela se refere, em geral, e às artes visuais em especial, com uma formação cultural e humanística, sensível a todas as formas de manifestação artística;
3. compreender a arte como forma de conhecimento;
4. ser capaz de compreender os fenômenos artísticos (eruditos e populares) e tecnológicos ligados à visualidade;
5. desenvolver a capacidade de analisar criticamente as produções artísticas de sua época e suas aplicações no processo comunicativo;
6. ser capaz de defender o espaço da arte nas escolas, através da sua atuação competente e transformadora, implementando o processo de democratização do acesso ao conhecimento das manifestações artísticas;
7. ter consciência da importância do seu papel como educador, e estar preparado para permitir que seus alunos desenvolvam o potencial crítico e criativo;
8. ser capaz de utilizar diferentes recursos didáticos no cumprimento de sua tarefa de educador;
9. ser capaz de propiciar o desenvolvimento das capacidades expressivas, criativas e comunicativas do aluno, a partir do contexto social, econômico e cultural;
10. ser capaz de propor atividades artísticas e suas diferentes formas de aplicação, respeitando o desenvolvimento corporal, psico-motor e afetivo dos seus alunos;
11. ser capaz de desenvolver atividades integradoras com outras áreas do conhecimento humano, por meio da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;
12. ser capaz de lidar com o uso de recursos ligados ao avanço tecnológico.

3.11 FORMAÇÃO DO PROFESSOR

O mundo contemporâneo traz enormes desafios à formação de professores, questionando e redefinindo o papel do professor. Para isso concorrem as novas concepções sobre a educação, as

revisões e atualizações nas teorias de desenvolvimento e aprendizagem, o impacto da tecnologia da informação e das comunicações sobre os processos de ensino e aprendizagem, suas metodologias, técnicas e materiais de apoio.

Diante dessas novas demandas a formação do professor¹ deve estar em sintonia com os princípios prescritos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN, as normas instituídas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como as recomendações constantes dos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Básica elaborado pelo Ministério da Educação.

Tudo isso aponta para a necessidade de rever os modelos de formação docente, significando com isso:

- formular os processos de mudanças no interior da instituição formadora;
- atualizar e aperfeiçoar o currículo face às novas exigências;
- articular a formação com as demandas da realidade escolar na sociedade contemporânea;
- articular a formação com as mudanças em curso na organização pedagógica e curricular da educação básica brasileira, preparando os professores para serem os agentes dessas mudanças;
- melhorar a oferta de recursos bibliográficos e tecnológicos na instituição.

As transformações científicas e tecnológicas, que ocorreram de forma acelerada, exigem das pessoas novas aprendizagens. Nos últimos anos, tem-se observado o uso cada vez mais disseminado dos computadores e de outras tecnologias que trazem uma grande mudança em todos os campos da atividade humana. A comunicação oral e escrita convive cada dia mais intensamente com a comunicação eletrônica, fazendo com que se possa compartilhar simultaneamente com pessoas de diferentes locais.

Por outro lado, o processo de internacionalização das economias e de tensões entre interesses de mercado e de capital e interesses sociais, a transformação de uma sociedade industrial numa sociedade baseada na informação aponta para o conhecimento e controle do meio técnico-científico-

¹ Proposta de Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em Cursos de Nível Superior-Maio/2000.

informativa como fatores de produção absolutamente decisivos para mudar a estrutura da sociedade, criar novas dinâmicas sociais e econômicas e também novas políticas.

Nesse contexto, é certo que há uma enorme distância entre o perfil de professor que a realidade exige e o perfil que a realidade até agora criou. Essa circunstância implica instaurar e fortalecer processos de mudança na formação do professor. Faz-se necessária uma revisão profunda dos diferentes aspectos que interferem nessa formação, tais como: a organização institucional, a estruturação dos conteúdos para que respondam as necessidades da atuação do professor, os processos formativos que envolvem aprendizagem e desenvolvimento das competências do professor, a vinculação entre o curso de formação e as escolas de educação básica e os sistemas de ensino.

A formação como preparação profissional deve possibilitar que os professores se apropriem de determinados conhecimentos e que possam experimentar, em seu próprio processo de aprendizagem, o desenvolvimento das competências necessárias para atuar nesse novo cenário. A formação de um profissional de educação tem que estimulá-lo a aprender o tempo todo, a pesquisar e investir na sua própria formação.

Um tema de presença marcante no debate atual, nacional e internacional, é sobre a crise e a reconstrução da identidade de professor e a necessidade de se assumir a dimensão profissional de seu trabalho, em contraposição à visão de sacerdócio.

Atuar com profissionalismo exige do professor, não só o domínio dos conhecimentos específicos em torno dos quais deverá agir, mas, também, compreensão das questões envolvidas em seu trabalho, sua identificação e resolução, autonomia para tomar decisões, responsabilidade pelas opções feitas. Requer, ainda, que o professor saiba avaliar criticamente a própria atuação e o contexto em que atua e que saiba, também, interagir cooperativamente com a comunidade profissional a que pertence e com a sociedade.

Para tanto, o domínio da dimensão teórica do conhecimento para a atuação profissional é essencial, mas não é suficiente. É preciso saber mobilizar o conhecimento em situações concretas, qualquer que seja a sua natureza. Essa perspectiva traz para a formação a **concepção de competência**, como sendo o ponto de partida e de chegada de formação e atuação profissional do professor.

Nessa perspectiva, a construção de competências para se efetivar, deve se refletir nos objetivos da formação, na eleição de seus conteúdos, na organização curricular, na abordagem metodológica, na criação de diferentes tempos e espaços de vivência para o professor em formação.

As competências tratam sempre de alguma forma de atuação, só existem em situação e, portanto, não podem ser apreendidas pela comunicação de idéias. Para construí-las, as ações mentais não são suficientes – ainda que sejam essenciais. Não basta a um profissional ter conhecimento sobre o seu trabalho; é fundamental que saiba fazê-lo.²

A aprendizagem por competências supera a dicotomia teoria-prática, definindo-se pela capacidade de mobilizar múltiplos recursos numa mesma situação, entre os quais os conhecimentos adquiridos na reflexão sobre questões pedagógicas e aqueles construídos na vida profissional e pessoal, para responder as diferentes demandas das situações de trabalho.

Esse foco que é dado à dimensão prática, porém, não implica em descartar o domínio da dimensão teórica. Implica, sim, redimensionar a organização curricular do curso, subordinando os conhecimentos gerais e específicos, a serem construídos nas diversas etapas de aprendizagem, à finalidade última da mesma: assegurar aos futuros professores condições suficientes para o exercício de sua profissão, entendida essas condições como o desenvolvimento de competências e a aquisição dos conhecimentos requeridos para esse exercício. A aquisição de competências implica na construção de conhecimento. Não há real construção de conhecimento sem que resulte construção de competências.

No caso o Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, deve assegurar ao professor uma prática-teórica do saber e do fazer artístico conectada a uma concepção de arte e de ensino da arte na perspectiva da construção do conhecimento e a consistentes propostas pedagógicas e, ainda, a formação de um professor agente de seu próprio desenvolvimento, desempenhando um papel ativo na formulação tanto dos propósitos e objetivos de seu ensino como dos meios para atingi-los.³

Assim, apresentam-se as seguintes competências docentes as quais deverão ser contempladas na formação do PROFESSOR DE ARTE, adequadas e/ou contextualizadas pelas competências específicas necessárias ao curso:

² Proposta de Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, p.16.

Competências docentes relacionadas à prática profissional:

- Dominar os conteúdos a serem ensinados, os objetivos a serem alcançados além de suas transposições didáticas;
- Distanciar-se da dicotomia entre a teoria e a prática do ensino artístico;
- Organizar, dirigir e avaliar situações de aprendizado artístico diversas;
- Realizar planejamentos das aulas e as seqüências dos mesmos;
- Apresentar-se disposto a modificar e refazer os planejamentos sempre que necessário;
- Realizar a avaliação dos alunos do tipo longitudinal, ou seja, no decorrer de todo o processo de desenvolvimento dos mesmos.
- Trabalhar sob uma preceptiva educacional afetiva, cognitiva, psico-motora e cultural;
- Contextualizar o ensino de arte oferecido com os contextos sócio-econômico-cultural dos alunos;

Competências docentes relacionadas à aprendizagem dos alunos:

- Proporcionar maior envolvimento possível dos alunos nas atividades propostas pelo professor e desenvolvidas pelos alunos;
- relacionar as vivências estéticas dos alunos, ocorridas dentro e fora da aula, ao ensino da arte;
- incentivar a participação dos alunos na aula de artes;
- incentivar um olhar mais crítico dos alunos sobre a realidade artística que os cerca e sobre obras e artistas que não conhecem;
- motivar o comprometimento do aluno no processo de sua própria aprendizagem;
- possibilitar ao aluno diversas oportunidades de vivências estéticas;
- despertar e aguçar os alunos para a arte;
- propiciar envolvimento dos alunos em atividades curriculares e extracurriculares, dentro e fora dos ambientes da instituição de ensino;
- motivar a participação e envolvimento das famílias dos alunos nas atividades de artes desenvolvidas;

Competências docentes relacionadas às instituições de ensino:

³ BIASOLI, Carmen L. A. **A formação do professor de arte: do ensaio...À encenação.** Campinas: Papirus, 1999, p.204.

- compreender as formas de estruturação do sistema educacional de ensino;
- reconhecer em sua prática pedagógica a função social da escola;
- atuar politicamente na instituição onde trabalha;
- fundamentar suas decisões políticas e pedagógicas;
- fundamentar a importância da aula de artes na educação do ser humano.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Neste currículo estão definidos oito semestres letivos como duração ideal para a integralização curricular. O curso terá a duração de quatro anos, oferecido preferencialmente em turno único. A estrutura curricular tem como premissa a apresentação de atividades que compreendem três dimensões formativas: Formação Específica, Formação Complementar e Formação Livre ou Opcional. São essas atividades correspondentes a área científico-acadêmica, a prática como componente curricular, ao estágio curricular supervisionado, e a atividades complementares e horas livres, conforme é evidenciado no quadro a seguir:

DIMENSÃO FORMATIVA	ATIVIDADES	HORAS
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	TRABALHOS ACAD. - ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS	1535
	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	426
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	443
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
FORMAÇÃO LIVRE OU OPCIONAL	HORAS LIVRES	200

O Curso de Artes Visuais – Licenciatura em sua dimensão formativa objetiva fomentar a proposta conceitual contextualizada no entendimento de sociedade, de educação e de formação na perspectiva de cidadania. Nesse sentido, concebe em seu projeto pedagógico a evidência dos

princípios epistemológicos responsáveis pela necessária indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

4.1 Organização curricular básica

Este currículo está organizado em três áreas de conhecimento, baseado nas Diretrizes Curriculares do MEC. Estas áreas estão definidas a seguir:

4.1.1 Área de Conhecimento de Fundamentos das Artes Visuais

Tem como meta proporcionar ao aluno a construção do seu perfil profissional através do desenvolvimento de conhecimentos teóricos, específicos das artes visuais, e dos elementos fundamentais da linguagem visual, que possam subsidiar a sua prática pedagógica.

Inclui todos os campos de conhecimento que abordam a arte em seu percurso através do tempo e de culturas, sua construção e maneiras como ela é percebida e vivenciada. Proporciona uma base teórica à formação do licenciando, desenvolvimento da percepção sedimentada em conhecimentos de elaboração e criação artísticas, considerando as questões de cunho histórico, social, antropológico e filosófico da arte. Abordagem do histórico das metodologias e práticas no ensino da arte.

4.1.2 Área de Conhecimento Humanístico – Pedagógico

Este campo oferece conhecimentos que irão compor a formação pedagógica do licenciando. Abordagem de aspectos relevantes à prática docente tais como relação professor-aluno; processos de desenvolvimento infantil; organização escolar; currículo; atendimento às diferenças; avaliação da aprendizagem; novas tecnologias de informação; estudos filosóficos, históricos, políticos, econômicos, sociológicos, psicológicos e antropológicos que fundamentam a compreensão da sociedade, do homem e da educação e das teorias pedagógicas e curriculares.

As duas áreas de conhecimento (**Fundamentos das Artes Visuais e Humanístico – Pedagógico**) constituem componente curricular de natureza científico-cultural.

4.1.3 Área de Integração e Pesquisa

Esta área introduz o conceito de pesquisa científica, subsidiando futuros projetos de pesquisa em artes visuais. Orienta e integra os conhecimentos relativos às metodologias e práticas de pesquisa e ao trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia. Supervisiona e articula a prática pedagógica e os estágios. Constitui-se em espaço de integração teórico-prático do currículo e em instrumento de aproximação do aluno à realidade social e pedagógica do trabalho educativo por meio da prática pedagógica e estágio orientado. Entende-se que a integração teoria-prática deva estar presente desde o primeiro ano do curso. Isto se dará através de disciplinas específicas, projetos, atividades, e articulações com as atividades das diferentes disciplinas que compõem o currículo e com o acompanhamento do aluno por um professor orientador.

Para obtenção do grau de Licenciado em Artes Visuais, o aluno deve elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e integralizar o total de 2.800 horas, assim distribuídas:

- **TRAB. ACADÊMICOS: ATIV. CIENT. ACADEM. (ACA) – 1535 H**
- **ESTÁGIOS SUPERVIS. – 443H**
- **PRÁTICAS COMO COMP. CURRICULAR – 426H**
- **ATIVIDADES COMPLEMENTARES. - 200H**
- **FORMAÇÃO LIVRE – 200H**

4.1.3.1 **PRÁTICAS TEÓRICO-PEDAGÓGICAS** - Conforme a Resolução do CNE/CP 2 (de 16 de janeiro de 2007), art. 12, a prática deve estar presente como componente curricular desde o início do curso e permear toda a formação do professor. Esta dimensão prática envolve o saber-fazer reflexivo do graduando, transcendendo o estágio e tem como finalidade promover a articulação das diferentes práticas que englobam o ensino, numa perspectiva interdisciplinar. Neste currículo, a carga horária de prática vivenciada é de 426 horas e desenvolve-se na disciplina Artes Visuais na Educação, que é oferecida em regime de Colegiado.

4.1.3.2 **ATIVIDADES COMPLEMENTARES** – As atividades complementares, de formação acadêmica de cada aluno, constituem-se em: atividades curriculares extra-classe do tipo participação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino, grupos de estudos dirigidos, seminários, exposições e eventos, apresentação e publicação de pesquisa em congressos de iniciação científica,

monitoria representação discente; e atividades respeitantes a disciplinas optativas no âmbito do Curso de Artes Visuais – Licenciatura.

As atividades de formação acadêmica de cada aluno deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso podendo vir a contabilizar horas para integralização curricular, que deve somar, no mínimo, 200 horas, para integralização curricular.

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Para fins de registro junto ao Departamento de Registros Acadêmicos, serão registradas no currículo como “Atividades Complementares” que levarão a carga horária desenvolvida pelos alunos do Cursos de Artes Visuais - modalidade Licenciatura, disciplinas integralizadas no momento em que se completarem a carga horária total para elas previstas.

Caberá ao discente requerer por escrito a aprovação prévia, por parte do Colegiado do Curso, da atividade proposta. Da mesma maneira, o discente deverá solicitar a averbação, por escrito e até no máximo 60 dias após o término da realização da atividade complementar, da carga horária em seu histórico escolar. Para isso:

- I) o discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo o colegiado recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas neste Regulamento;
- II) os documentos que o discente tiver interesse em manter consigo deverão ser apresentados em duas vias — original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia;
- III) caberá ao Colegiado os encaminhamentos ao DRA de todas as atividades complementares dos discentes, em consonância com os limites de horas estabelecidos neste regulamento e com as decisões do colegiado do Curso de Artes – modalidade Licenciatura para os casos omissos neste regulamento.

As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas, no mínimo, duzentas (200) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

As atividades são divididas cinco grupos: atividades de ensino, pesquisa, extensão, representação discente e outras, conforme mostra no Quadro 1.

Os estudantes devem realizar atividades compreendidas em pelo menos dois grupos das atividades complementares mencionadas, independente da carga horária. O discente poderá realizar atividades complementares durante as férias.

O colegiado do Curso de Artes – modalidade Licenciatura poderá alterar ou complementar o quadro das atividades complementares, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. O colegiado do curso poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se entender insuficientemente instruído o pedido de reconhecimento de Atividades Complementares. Atividades não contempladas no Quadro 1, poderão ser avaliadas mediante solicitação por escrito do aluno, com a respectiva comprovação.

Quadro 1. Atribuição de carga horária das atividades complementares.

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Ensino			
Disciplinas Optativas	Comprovante	34h e ou 68 hs/ disciplina	90hs
Cursos de Aperfeiçoamento	Comprovante e Relatório	variável	40h
Cursos de língua estrangeira ¹	Comprovante e Relatório	variável	20hs
Cursos de informática ²	Comprovante e Relatório	variável	40hs
Monitorias ou Bolsa de Desempenho Acadêmico ³	Declaração do orientador e Relatório	20hs/semestre	40hs
Projetos de ensino ⁴	Declaração do orientador e Relatório	variável	40hs
Participação em palestras	Certificado	2h/palestra	20hs
Pesquisa			
Projetos de pesquisa ⁵	Declaração do orientador e Relatório	variável	60hs
Apresentação de trabalho em eventos científicos (poster)	Comprovante e Relatório	Máximo de 5hs/cada	20hs

¹ Em instituições jurídicas que possuam CGC

² Em instituições jurídicas que possuam CGC

³ com bolsa ou voluntária

⁴ Projetos registrados na Pró-Reitoria de Graduação

⁵ Projetos registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral)	Comprovante e Relatório	Máximo de 5hs/cada	20hs
Publicação em anais de eventos científicos (resumo)	Cópia do trabalho e Relatório	Máximo de 5hs/cada	30hs
Publicação em anais de eventos científicos (completo)	Cópia do trabalho e Relatório	Máximo de 10hs/cada	40hs
Publicação em revistas científicas não indexadas	Cópia do artigo	20h/artigo	40h
Publicação em revistas científicas indexadas	Cópia do artigo	20h/artigo	40h
Extensão			
Projetos de extensão ⁶	Declaração do Orientador e Relatório	variável	60hs
Ministrante de palestras	Comprovante	10hs/cada	20hs
Ministrante de cursos ou oficinas	Comprovante e Relatório	20hs/cada	40hs
Outras			
Representação discente em colegiados, departamentos e conselho departamental	Atestado de frequência às reuniões	20h/sem	60h
Estágio não obrigatório	Comprovante e Relatório	10h/cada	20h
Premiações ou distinção	Comprovante	20h	40h
Participação em exposições coletivas	Comprovante	10h/cada	40h
Participação em exposição individual	Comprovante	20h/cada	40h

4.1.3.1 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS – o estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo o colegiado de curso aprovar o correspondente regulamento de estágio, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais. O estágio poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ações teórico-práticas e desde que sejam estruturados e operacionalizados de acordo com a regulamentação própria prevista. A carga horária dos estágios supervisionados deve ser de 443 horas tendo em vista a Resolução CNE02/2002 no que refere a, 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso, definido por lei, a ser realizado em escolas de Educação Básica.

4.1.3.2 FORMAÇÃO LIVRE – o Curso de Artes Visuais – Licenciatura apresenta como formação livre disciplinas realizadas no âmbito de outros cursos, tendo como critério básico a relevância da área pretendida para a formação integral do aluno no curso. Tendo em vista o artigo 40 § 3º da Resolução nº 14 de 28 de outubro de 2010, cujo texto fomenta que “É considerada Formação Livre

ou Opcional, atendendo ao princípio de flexibilização, toda e qualquer atividade curricular cursada pelo discente durante o percurso acadêmico individualizado, que seja ofertada pela própria Instituição ou por outra IES, até o limite de 20% da carga horária total do curso”, compreende-se esta formação a partir da perspectiva de formencar maior autonomia ao aluno, visando acompanhar o caráter interdisciplinar e transdisciplinar que a Arte assume hoje e de suas relações com diferentes áreas do conhecimento. Em última instância, a formação livre assim concebida obedece a uma das premissas da Universidade que é a mobilidade acadêmica.

4.1.3.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – a monografia é componente curricular e será desenvolvida na disciplina de Projeto em Artes II. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em realização de trabalho de investigação científica de conclusão de curso na área de Arte, abordando questões relativas ao ensino das Artes Visuais sob o acompanhamento do professor orientador. O relatório final apresenta-se em forma de artigo. O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta normas para sua realização, assim dispostas:

1.0 - PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

3.1 – Disposições Gerais: sobre o TCC

3.1.1 É trabalho individual;

3.1.2 Consiste na elaboração de um trabalho teórico que refere as questões relativas ao ensino da arte na atualidade (as práticas pedagógicas, história e historiografia da arte, patrimônio cultural, estudos culturais, arte e novas mídias) com vistas a formação de um professor pesquisador;

3.1.3 Quanto a avaliação será considerada a coerência, a clareza, a objetividade e a visão crítica em relação ao contexto e a área de conhecimento;

3.2 – Disposições Gerais: sobre a disciplina

3.2.1 Após a matrícula o aluno será orientado pelo professor responsável pela disciplina a apresentar os Formulários do Projeto de Pesquisa, devidamente preenchidos e entregues ao Colegiado do Curso de Artes Visuais – modalidade Licenciatura, dentro do prazo pré-estabelecido. Tais formulários estarão disponíveis no próprio colegiado do curso.

⁶ Projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão

4.0 - PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

A disciplina de TCC terá um professor responsável definido pelo Departamento que faz a sua oferta.

São funções do professor responsável pela disciplina:

4.1.1 Transmitir aos alunos matriculados e seus respectivos orientandos as informações e prazos estabelecidos pelo Colegiado;

4.1.2 Apresentar ao Colegiado as solicitações e sugestões apresentadas pelos alunos matriculados e professores orientadores;

4.1.3 Encaminhar ao Departamento a frequência e publicação de notas obtidas juntos aos orientadores;

4.1.4 Encaminhar ao Colegiado, dentro dos prazos previstos, os nomes dos componentes das comissões de avaliação para a emissão de portarias.

4.2 – PROFESSOR ORIENTADOR

4.2.1 Antes da realização da matrícula será divulgada a relação de orientadores para o conhecimento dos alunos;

4.2.2 Após a indicação dos professores, o Colegiado convocará uma reunião com os mesmos juntamente com o professor responsável pela disciplina, onde serão definidos a relação de orientandos por professor orientador;

4.2.3 A indicação de professores orientadores é livre e a condição é que atuem no Curso de Artes Visuais – modalidade Licenciatura e/ ou na área da Educação através dos professores da Faculdade de Educação da Universidade;

4.2.4 A distribuição de orientandos por professor sera de acordo com o número de alunos inscritos na disciplina;

4.2.5 Os horários de orientação consistem em encontros de duas horas semanais, combinados de comum acordo entre professor e aluno;

4.2.6 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado.

4.3 – ORIENTANDO

- 4.3.1 Propor projeto com base nos conhecimentos adquiridos durante o curso e elaborado na disciplina de Projeto em Arte;
- 4.3.2 Preencher formulário do projeto de graduação com indicação do nome de dois professores orientadores, por ordem de preferência com base na afinidade de procedimentos ou tema, e com a assinatura de aceite dos mesmos;
- 4.3.3 Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- 4.3.4 Cumprir as etapas definidas com o orientador de acordo com o desenvolvimento do projeto;
- 4.3.5 Solicitar ao colegiado por escrito com justificativa a substituição do professor orientador quando necessário;
- 4.3.6 Preparar com antecedência a apresentação de seu relatório final para a avaliação.
- 4.3.7 Selecionar juntamente com o orientador os membros da banca.

5.0 AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado em duas etapas coordenadas pelo professor orientador com contribuição de uma Comissão de Avaliação (banca), constituída pelo menos por dois professores da Universidade, com a possibilidade de participação de um professor convidado de área afim. Esta comissão tem a função de avaliar o projeto nas etapas de elaboração, desenvolvimento e apresentação final, emitindo parecer entregando-o ao orientador que atribuirá a nota final contando com essa contribuição de análise.

A comissão de avaliação deverá permanecer a mesma nas duas etapas (bancas). As avaliações deverão acontecer na segunda metade e no final do respectivo semestre. Em caso de alteração o professor orientador deverá justificá-la ao Colegiado para a emissão de nova portaria. A avaliação também se constitui pelas ações:

- 5.1 Os alunos deverão entregar os exemplares do TCC aos membros da primeira banca com no mínimo uma semana de antecedência ao período de bancas;
- 5.2 os alunos deverão entregar os exemplares do TCC para a segunda banca para o professor responsável pela disciplina, em data definida pelo mesmo, contendo nomes e telefones dos componentes da banca e parecer do orientador confirmando o caráter conclusivo do trabalho;
- 5.3 A média final para a aprovação é 7,0 e não há exame para a disciplina. O aluno será aprovado após a entrega do exemplar final com a correção ou acréscimos sugeridos pela banca, conferidos pelo orientador e que terá como prazo limite o período de exames.

5.4 O não cumprimento dos prazos implica na reprovação do aluno. Problemas de reprovação por falta de comprometimento do orientador e desconsideração com as normas implicarão em advertência ao professor.

4.2 UNIDADE METODOLÓGICA

O projeto prevê, neste momento, uma revisão e reorganização das questões relativas a concepção e execução do ensino, ou seja, da prática pedagógica em sala de aula.

Para evitar a fragmentação do ensino dos conteúdos acadêmicos em metodologias específicas, propõe-se uma metodologia integrada e uma concepção de prática pedagógica na perspectiva da construção do conhecimento⁴.

A metodologia integrada nasce de interdisciplinaridade⁵, uma conjunção de diferentes disciplinas curriculares, que pressupõe uma reconfiguração da concepção do saber e uma reformulação na estrutura pedagógica do ensino.

A interdisciplinaridade é aqui entendida como uma prática de negociação entre pontos de vista, projetos e interesses diferentes. O trabalho interdisciplinar supõe uma interação das disciplinas, uma interpretação, indo desde a simples comunicação de idéias até a integração mútua dos conceitos, da epistemologia e da metodologia. A interdisciplinaridade se impõe como um princípio de organização do conhecimento.

Para ingressar numa aventura interdisciplinar é necessário considerar, entre outros, os seguintes pré-requisitos:

- ter coragem de devolver à razão a função turbulenta de desacomodação;
- saber colocar questões, não buscar somente respostas;
- não perguntar ou pensar antes de estudar;
- estar consciente de que ninguém se educa com idéias “ensinadas”;

⁴ BIASOLI:1999, p.109-118.

⁵ JAPIASSU, Hilton A questão da interdisciplinaridade. IN: **Paixão de aprender**. Secretaria Municipal de Educação, Porto Alegre, novembro / 1994, nº 8, p48-55.

- ter coragem de sempre fornecer à razão motivos para mudar;
- não cultivar o gosto pela certeza do sistema, porque o conhecimento nasce da dúvida e se alimenta de incertezas.

A interdisciplinaridade permite a abertura de um novo nível de comunicação, concretizado através da articulação dos saberes⁶, que podem ser assim entendidos:

- **Conhecimento sistematizado:** aquelas formulações consideradas válidas pela epistemologia, com base no método científico, que formam um corpo de conceitos, organizados e teorias bem definidas e, ainda, aqueles organizados por diferentes disciplinas no campo das artes, das humanidades etc.
- **Saber cultural:** formas de conhecimento, como os chamados cotidiano, leigo, tradicional ou empírico, em uma dada cultura que apresentam níveis variados de elaboração, provenientes da mídia, da política, de regionalismos e de outros lugares.

Numa proposta interdisciplinar é, também, fundamental, pensar na articulação de diferentes áreas do conhecimento, prestando atenção na teorização sobre os conceitos multi, inter e transdisciplinaridade⁷. Na perspectiva multidisciplinar as disciplinas são agrupadas sem qualquer articulação entre si, na pluridisciplinar elas se articulam horizontalmente, com alguma troca nas sem nenhuma integração.

Tal integração só será atingida na interdisciplinaridade, de modo que se estabelecerá um novo tipo de saber que compreende os saberes das disciplinas que se “interdisciplinaram”. Na perspectiva transdisciplinar, uma última etapa, todas as disciplinas se fundirão sem qualquer supremacia de uma sobre a outra.

A primeira proposta, então, para evitar a fragmentação do conhecimento é pensar numa metodologia integrada onde a ação interdisciplinar pressupõe a articulação dos saberes. Já a outra proposta diz respeito à produção do ensino que se concretiza na prática pedagógica em sala de aula.

⁶ PENIN, Sonia T. de Sousa. **A aula como espaço de conhecimento, lugar de cultura**. Campinas, Papirus, 1994, p.21-28

⁷ NETO, Alfredo José da Veiga. Interdisciplinaridade: uma moda que está de volta! IN: **Paixão de aprender**. Secretaria Municipal de Educação. Porto Alegre, novembro / 1994, nº 8, p.56-61.

A prática pedagógica pressupõe uma concepção de conhecimento que orienta uma relação dialética entre teoria e prática, uma unidade entre sujeito e objeto do conhecimento e um lugar de construção do saber e do fazer artístico.

A arte é uma realidade cambiante e dinâmica e sua epistemologia, num espaço multicultural, é diversa, complexa, abrangente, heterogênea, repleta de conceitos e imagens que se estendem além de seus significados. São construções e, simultaneamente, desconstruções para outras construções incessantes. A arte está sempre em processo de vir-a-ser, havendo uma desestabilidade e uma abertura para pluralidades⁸.

É a partir dessa concepção de arte que o ensino da arte deve garantir, ao futuro profissional da área, o conhecimento e a vivência da arte como construção, conhecimento processo⁹ e representação do mundo, como expressão e como cultura.

Assim, o professor que forma professores atuará como um prático reflexivo¹⁰ de sua própria experiência como um caminho seguro para a melhoria do ensino, da experiência com os alunos, das condições sociais do ensino, que influenciam o trabalho dentro da sala de aula e da própria instituição a que este professor pertence.

Daí, este projeto propõe uma prática pedagógica reflexiva¹¹ considerando que ela:

- Enfoca o conhecimento da arte nos diferentes contextos históricos como processo em transformação;
- Privilegia a capacidade cognitiva para a construção do conhecimento;
- Estimula a produção artística pela utilização dos conteúdos da arte e de técnicas adequadas a eles, enfatizando o saber e o fazer artístico;
- Trabalha com o imprevisível. Há preocupação em criar e construir uma nova realidade humana e social;

⁸ FRANGE, Lucimar B. P. **Porque se esconde a violeta?** São Paulo: Annablume, 1995.

⁹ LEITE, Siomara B. Considerações em torno do significado do conhecimento” In: MOREIRA. F. **Conhecimento educacional e formação de professores**. Campinas (SP): Papirus, 1994.

¹ ⁰ ZEICHENER, Kenneth M. **A formação reflexiva de professores: idéias e práticas**. Lisboa: Educa, 1993.

¹ ¹ BIASOLI, 1999,p,118.

- Propõe uma atividade criadora, vincula o saber e o fazer artístico. Há unicidade entre teoria e prática;
- Expõe o aluno a um mundo de imagens e sons para a construção de uma relação com os objetivos na construção de seu próprio conhecimento;
- Coloca o professor como mediador do conhecimento e o professor-artista como agente de construção do saber e do fazer artístico;
- Evidencia o professor que tem consciência das finalidades da educação da arte e seu ensino, de suas relações com a sociedade e dos meios necessários para a realização do seu ensino. Ele é professor sem deixar de ser artista;
- Estimula uma ação recíproca do professor com o aluno e com a realidade circundante;
- Avalia o aluno pela produção do ponto de vista teórico-prático, como processo e como produto.

Se o professor procurar, em sua prática pedagógica, estabelecer uma ação recíproca com os alunos e com a realidade circundante, propondo uma atividade criativa e reflexiva, então ele vinculará a teoria à prática tanto no saber e no fazer artístico como no saber e no fazer pedagógico.

Se o aluno, numa prática dessa natureza, for levado a usar sua experiência cognitiva, não apenas no nível de aquisição de informações e de destreza, de habilidades manuais ou técnicas então ele utilizará suas capacidades e suas habilidades cognitivas na apreensão da realidade, não para reproduzi-las pura e simplesmente, mas sim para compreendê-las, recriá-las e apropriar-se delas para a construção de um conhecimento novo, de seu próprio conhecimento.

Cabe, aqui, destacar que os sistemas educacionais encontram-se hoje submetidos a novas restrições no que diz respeito à quantidade, diversidade e velocidade na evolução dos saberes oriundos da informática. Isto aponta para uma reflexão fundada em uma análise da mutação contemporânea da relação com o saber, considerando:

- A velocidade de surgimento e de renovação dos saberes;

- A ampliação, exteriorizada e modificação das funções cognitivas humanas produzidas pelas novas tecnologias da inteligência¹²: memória (banco de dados, arquivos digitais), imaginação (simulação), percepção (sensores digitais, realidades virtuais), raciocínios (inteligência artística);
- O ensino como aprender, transmitir saberes e produzir conhecimento;
- O aprendizado por meio do conhecimento por simulação¹³, típico da cultura da informática.

Daí a criação do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento e à Aplicação de Recursos de Telemática na Educação – NADARTE – na UFPel, com a finalidade de dar suporte tecnológico e pedagógico para implementação e uso de novas tecnologias, incluindo pesquisas e experimentações de novos modelos pedagógicos, criando, assim, salas especiais para utilização conjunta com laboratórios de informática, abrindo espaços para o desenvolvimento e aplicação dos recursos telemáticos na educação.

O ponto principal aqui é a mudança qualitativa no processo de aprendizagem e na formação do professor de Arte. Há, também, a possibilidade de transferir cursos, oficinas e palestras tradicionais para formatos hipermídia interativos numa perspectiva da inteligência coletiva do domínio educativo, traduzindo uma aprendizagem cooperativa.

Em novos campos virtuais, professores e alunos partilham os recursos materiais e informações de que dispõem. Os professores aprendem ao mesmo tempo em que os alunos e atualizam continuamente tanto seus saberes como suas competências pedagógicas.

A função do professor já não é mais a de ser difusão dos conhecimentos, sua competência deve deslocar-se no sentido de incentivar a aprendizagem e o pensamento. O professor torna-se um mediador e animador da inteligência coletiva dos grupos que estão a seu encargo, uma vez que sua atividade será centrada no acompanhamento e na gestão da aprendizagem.

Esta proposta é, também, facilitadora da auto-organização dos alunos tanto em nível da sala de aula, como em nível da instituição. A auto-organização dos alunos aliada à interdisciplinaridade

¹ 2 LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

¹³ Adquire-se este conhecimento, segundo Lévy, ao analisarmos tudo aquilo que em nossa forma de pensar, depende da oralidade, da escrita e da impressão.

metodológica através de uma prática pedagógica reflexiva ampliam o trabalho coletivo entre professores, entre professores e alunos, e entre estes e o servidor técnico-administrativo, na construção de um ambiente coletivo propício ao efetivo desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes.

4.3 AVALIAÇÃO

A avaliação é parte integrante do processo de formação, uma vez que possibilita diagnosticar questões relevantes, aferir os resultados alcançados considerando os objetivos propostos e identificar mudanças de percurso eventualmente necessárias.

Considerando que o processo de formação deve garantir o desenvolvimento de competências profissionais, a avaliação destina-se à análise da aprendizagem dos futuros professores, favorecendo seu percurso e regulando as ações de sua formação. Não se presta a punir os que não alcançam o que se pretende, mas ajudar cada professor a identificar melhor suas necessidades de formação e empreender o esforço necessário para investir no próprio desenvolvimento profissional.

Desta forma, o conhecimento dos critérios utilizados e a análise dos resultados e dos instrumentos de avaliação e de auto-avaliação são fundamentais, uma vez que favorecem a consciência do professor sobre seu processo de aprendizagem. Isso possibilita ao futuro professor conhecer e reconhecer seus próprios métodos de pensar, utilizados para aprender, desenvolvendo a capacidade de auto-regular a própria aprendizagem.

O domínio sobre os processos de apropriação do conhecimento de cada um permite, ainda, quando partilhado no âmbito do trabalho coletivo, que todo o grupo dos professores em formação possa ser beneficiado, ampliando suas possibilidades de aprendizagem, por meio do intercâmbio entre diferentes formas de aprender.

Como a atuação do professor é de natureza complexa, avaliar as competências profissionais no processo de formação é, da mesma forma, uma tarefa complexa. As competências para o trabalho coletivo têm importância igual à das competências mais propriamente individuais, uma vez que é um princípio educativo dos mais relevantes e, portanto, avaliar também essa aprendizagem é fundamental.

É importante que, durante o curso, em todas as disciplinas o aluno seja avaliado quanto a sua capacidade de argumentação, por meio de:

- a) expressão verbal e escrita clara;
- b) desenvolvimento de argumentos lógicos e coerentes sobre a importância das artes e seu ensino.

Embora seja mais difícil avaliar competências profissionais do que assimilação de conteúdos convencionais, há muitos instrumentos para isso. Seguem, então, algumas possibilidades:

- identificação e análise de situações educativas complexas e/ou problemas em uma dada realidade;
- elaboração de projetos para resolver problemas identificados num contexto observado;
- elaboração de uma rotina de trabalho semanal a partir de indicadores oferecidos pelo formador;
- definição de intervenções adequadas, alternativas as que forem consideradas inadequadas;
- planejamento de situações didáticas consoantes com um modelo teórico estudado;
- reflexão escrita sobre aspectos estudados, discutidos e/ou observados em situações de estágio;
- participação em atividades de simulação;
- estabelecimento de prioridades de investimento em relação à própria formação.

Em qualquer um desses casos, o que se deve avaliar não é a quantidade de conhecimento adquirido, mas a capacidade de acioná-los e de buscar outros para realizar o que é proposto. Portanto, os instrumentos de avaliação só cumprem com sua finalidade se puderem diagnosticar o uso funcional e contextualizado dos conhecimentos.